



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.296, de 19 de agosto de 2021.

“Abre crédito adicional extraordinário ao Orçamento de 2021, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a decretação de emergência e de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº 3.238, de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO o reconhecimento, para efeito do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios do Estado conforme Decreto Legislativo nº 2.502 de 26 de abril de 2021, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento municipal vigente crédito adicional extraordinário, no valor de R\$.28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10122 – Administração Geral

101220070 – Assistência Médica e Sanitária

101220070.2.085 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95 – Federal (Cód. Aplicação 312010 – Saldo Remanescente – LC 172/20)

Valor: R\$.28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial e total de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 95 – Federal (Cód. Aplicação 301023 – Saldo Remanescente – LC 172/20)

Ficha: 471

Valor: R\$.24.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 95 – Federal (Cód. Aplicação 301023 – Saldo Remanescente – LC 172/20)

Ficha: 472

Valor: R\$.4.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.751/20, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 19 de agosto de 2021.

Angela Maria Busnardo

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Maria Celia Pironi Andrade

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 3 de 15

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018 de
11/06/2018**

Processo Administrativo nº 39/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2018

TERMO ADITIVO Nº 04/2021, DE 20/08/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo – SP, doravante denominada SABESP, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. ANTONIO RODRIGUES DA GRELA FILHO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 52/2018, de 11/06/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula terceira (DO PRAZO) nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda (DO PREÇO E REAJUSTE) do Contrato Administrativo nº 52/2018, de 11/06/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – O valor do presente contrato passará a vigorar na importância de R\$ 4.149,60 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ao mês”.

Valor este que representa redução maior do que o estabelecido no Artigo 65 §2 da Lei 8.666/93, porém devido a mudanças na Portaria N5 MS, alteração do Anexo XX, Pela Portaria nº 888GM/MS que dispõe sobre procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água de consumo. Nesse sentido prezando pela

legalidade e economicidade a presente redução deve ser aplicada.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 20 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

SABESP – CIA. DE SAN. BÁSICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

ANTONIO RODRIGUES DA GRELA FILHO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

2) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2021

Dispensa de Licitação nº 34/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I com a Alínea “a”, do Inciso I, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para a aquisição de madeiras de eucalipto para reforma da Ponte Tabarana, estrada PGI 252, viabilizando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 4 de 15

a contratação da empresa Martinho Bernardes, CNPJ nº 07.974.749/0001-89, sediada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Pirangi - SP, no valor global de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

0204 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0150 – Estradas Vicinais

26.782.0150.2020 – Manutenção do SERM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 20 de Agosto de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

10.301 – Atenção Básica

10.301.0070 – Assistência Médica e Sanitária

10.301.0070.2043 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Publique-se.

Pirangi, 20 de Agosto de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2021

Dispensa de Licitação nº 35/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea “a”, do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa para conserto do sistema de alimentação de diesel e bicos injetores da Van Citroen Boxer Ambulância, placa FUY6396, com o fornecimento de peças e mão-de-obra, viabilizando a contratação da empresa: Du Diesel – Serviços e Peças LTDA, no valor global de R\$ 13.468,00, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 – Executivo

0208 – Departamento de Saúde

10 – Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 5 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 12/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O **Município de Pirangi, SP.**, por meio de sua Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** a candidata habilitada e aprovada conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vista à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

Tendo em vista que a Lei Complementar nº 173/2020, proíbe a contratação de pessoal, exceto em caso de vacância, o que ocorre no presente caso, em virtude da exoneração da funcionária pública municipal MELRI ESTER GARCIA e da necessidade da Administração Pública Municipal em contratar Inspetor de Aluno resolve proceder com o presente edital.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. A candidata relacionada no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Município de Pirangi, SP., com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, Centro, no prazo de até 02 (dois) dias, no horário compreendido entre às 09:00h às 11:00h e das 12:30 às 15:00 horas, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, a candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e também a realização de exames médicos admissionais e tomar posse do cargo no local de trabalho a qual for designada.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Administração Pública Municipal.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.2.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para a qual a candidata foi aprovada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 6 de 15

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, encaminhado pela Administração Municipal para o médico do trabalho responsável pelo município.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 15 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial deste município.

Pirangi, 20 de agosto de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 7 de 15

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 12/21

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSPETOR DE ALUNO: -

Nº Inscrição	Candidato
267	Lorayne Aparecida Camara



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.– CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;



- 4.12.** Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
- 4.13.** Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo);
- 5.** Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
- 6.** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- 7.** Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- 8.** Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9.** Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
- 10.** Documentação para abertura de conta no banco:
 - 10.1.** 02 (duas) cópias do CPF;
 - 10.2.** 02 (duas) cópia do RG;
 - 10.3.** 01 (duas) cópias do comprovante de residência.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 11 de 15

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 12 de 15

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____/_____/____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2018) da Prefeitura Municipal de Pirangi – SP, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2018, do Município de Pirangi – SP, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 11.4, do Edital n.º 01/2018.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 23 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1279

Página 15 de 15

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Assinatura do candidato